

IGUATEMI

CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Nº Ordem: AD 005/2017

CONTRATADO : Paulo Lester Serra Zanetti Machado
 ENDEREÇO: Rua Senador Alberto Pasqualini, 77 – Apto 202
 BAIRRO: Canto - CEP: 88090-401 CIDADE: Florinaópolis/SC
 CPF: 460.003.729-49

Autorizamos V. S.as. a executar os serviços aqui discriminados, mediante as cláusulas e condições expostas nesta CARTA-CONTRATO que, devidamente assinada e juntamente com as CONDIÇÕES GERAIS registradas no verso, têm força contratual e deverão ser cumpridas.

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Consultoria na área de Serviços de Engenharia.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CARTA-CONTRATO

- () Carta Proposta () Especificações Técnicas
 () Planilha de Preços () Cronograma de Execução Física

VALOR DO CONTRATO: a Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

PRAZO: Indeterminado.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente.

RETENÇÃO DE IMPOSTOS: de acordo com a legislação vigente.

MULTA: não foi estipulada multa para o contrato.

OBSERVAÇÕES:

REAJUSTAMENTO:

Preço firme e irrevogável

FORO COMPETENTE: FPOLIS-SC

LOCAL E DATA: FPOLIS 20/07/2017.

Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.

Paulo Lester Serra Zanetti Machado

TESTEMUNHAS:

Adão dos Santos
Diretor

Adson Nascimento

Raul Heichsen

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Notária
 Rua Sérgio Gili, 703 - Bairro do Estreito
 CEP 88076-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 www.caiofidoestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 336697: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé em Florianópolis, 17 de março de 2022. Em test. da verdade.



Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKV05118-1 CEP - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gili, 703 - Bairro Estreito
CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cearjodestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 336697: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 17 de março de 2022. Em teste, _____ da verdade.



Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKv05117-6CD9 - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



CONDIÇÕES GERAIS

1. ESPECIFICAÇÕES

O CONTRATADO deverá obedecer, rigorosamente os projetos e especificações desta CARTA-CONTRATO. Qualquer alteração só poderá ser feita mediante prévio consentimento por escrito de IGUATEMI - Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., doravante denominada IGUATEMI LTDA.

2. PRAZOS

Serão acrescidos ao prazo estipulado os dias em que os serviços estiverem paralisados devido a ocorrências independentes do controle da firma executante, decorrente de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado e atestado pela IGUATEMI LTDA.

3. PREÇO

Nos preços ajustados são consideradas incluídas as despesas de administração e todos os encargos sociais e trabalhistas a qualquer título, além de todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução dos serviços contratados.

4. ACEITAÇÃO

4.1. Mensalmente ou quando concluído os serviços desde que aceitos provisoriamente, o CONTRATADO emitirá o correspondente Boletim de Medição, em 3 vias, apresentando-o à IGUATEMI LTDA.

4.2. Os serviços registrados no Boletim de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.

4.3. Concluídos os serviços, o CONTRATADO os entregará à IGUATEMI LTDA., que promoverá sua verificação e, se for o caso, sua aceitação mediante assinatura de um "TERMO DE RECEBIMENTO".

5. PAGAMENTO

Os pagamentos das faturas serão feitos através de estabelecimento bancário até 10 dias após a sua apresentação, desde que verificada e aceita pela IGUATEMI LTDA.

6. RETENÇÃO

6.1. As importâncias retidas pela IGUATEMI LTDA. não renderão juros e/ou correção monetária e serão devolvidas 30 (trinta) dias após a emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO" mencionado no item 4.3, mediante a entrega pelo CONTRATADO à IGUATEMI LTDA. da quitação do INSS e FGTS do seu pessoal lotado na obra, além de comprovantes de quitação de demais encargos e tributos pertinentes.

7. MULTAS

O CONTRATADO pagará a IGUATEMI LTDA., a título de multa, por dia que exceder o prazo fixado para a conclusão dos serviços, obedecido o disposto no item 2, o valor estipulado na CARTA-CONTRATO, não se eximindo o CONTRATADO por esse pagamento da responsabilidade de responder por perdas e danos em virtudes de prejuízos, que, por seu atraso, causar à IGUATEMI LTDA.

8. CANCELAMENTO

A presente CARTA-CONTRATO poderá ser cancelada a critério da IGUATEMI LTDA. independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer indenização e/ou retenção sobre os materiais e serviços a ele confiados, no caso de inadimplimento de qualquer condição da presente ou quando não atender integralmente, dentro de cinco (5) dias, às exigências que lhe forem feitas pela IGUATEMI LTDA., por notificação escrita, ou ainda, na hipótese de insolvência ou falência do CONTRATADO.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e assistência médica do seu pessoal, bem como as de seguro contra acidentes de trabalho, das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

9.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da IGUATEMI LTDA. cumprindo as exigências da mesma.

10. FISCALIZAÇÃO

Os serviços ajustados pela presente CARTA-CONTRATO serão fiscalizados por pessoa credenciada da IGUATEMI LTDA., com poderes para verificar o fiel cumprimento desta em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá o executante dos compromissos e obrigações assumidos perante a IGUATEMI LTDA.

11. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos fiscais e para-fiscais) devidos em decorrência direta ou indireta da presente CARTA-CONTRATO ou da sua execução, serão da exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso. A IGUATEMI LTDA., quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigado pela legislação vigente.

12. TRANSFERÊNCIA

O CONTRATADO não poderá transferir a outrem a execução dos serviços de que trata a presente CARTA-CONTRATO, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias desta, no todo ou em parte, salvo consentimento, por escrito, da IGUATEMI LTDA. É vedado ao CONTRATADO a doação a terceiros, sem garantia, da presente CARTA-CONTRATO, sem a prévia autorização, por escrito, da IGUATEMI LTDA.

IGUATEMI ENGENHARIA LTDA.

VISTOS:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS